



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano III - Edição nº 00157 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D475B98E012813D2AF7B4B2E982289F

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- PORTARIA SME / Nº 06/2016 - Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação, que Reestrutura o Regimento Interno do C.M.E e dá outras providências.
PORTARIA SME / Nº 07/2016 - Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação, que Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (Nove) Anos no Sistema Municipal de Ensino de Caatiba e dá outras providências.
- DECRETO N 178/2016 De 20 de Junho de 2016 - Decreta Feriado Municipal nos dias 23 e 24, reservados às comemorações juninas.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.856.372/0001-66
Praça João Santos, Nº 34, CEP: 45130-000 CAATIBA-BA
Email:sec.maiseducacao@gmail.com



PORTARIA SME / Nº 06/2016

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação, que Reestrutura o Regimento Interno do C.M.E e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Administrar o sistema municipal de ensino, bem como a sua rede de escolas;
baixar normas complementares para o sistema de ensino;
promover e fiscalizar o cumprimento das leis e normas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação, que Reestrutura O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Os casos omissos contidos na referida Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação ou terão sua solução orientada pela autoridade de Educação e do Poder Público Municipal e demais órgãos à luz da Legislação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Caatiba-BA, 15 de Junho de 2016.

Sueli da Silva Cardoso
Sueli Silva Cardoso

Sec. de Educação

Sueli da Silva Cardoso
Sec. Mun. de Educação
Decreto 03/2013

Sueli Silva Cardoso
Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.856.372/0001-66
Praça João Santos, Nº 34, CEP: 45130-000 CAATIBA-BA
Email:sec.maiseducacao@gmail.com



PORTARIA SME / Nº 07/2016

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação, que Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (Nove) Anos no Sistema Municipal de Ensino de Caatiba e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Administrar o sistema municipal de ensino, bem como a sua rede de escolas;
baixar normas complementares para o sistema de ensino;
promover e fiscalizar o cumprimento das leis e normas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 (Nove) Anos no Sistema Municipal de Ensino de Caatiba.

Art. 2º. As Escolas da Rede Pública de Ensino terão um prazo de até 01 ano, a revisão geral de todos os documentos oficiais de registro do percurso educativo (Diário de Classe, modelos de Atas, de Desempenho por Bimestre, Ata Final, Histórico Escolar), com vista a adequá-los às atuais diretrizes.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação através da equipe pedagógica ficará responsável pela divulgação e cumprimento da referida Resolução junto às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 3º. As Unidades de Ensino deverão elaborar e/ou revisar seu Projeto Político Pedagógico em conformidade com a legislação estabelecida nesta Resolução, de modo a adequá-los aos novos marcos de aprendizagem como determina o artigo 49º da referida Resolução.

Art. 4º. As escolas que trabalham com o **Ciclo de Alfabetização**, deverão observar rigorosamente o Artigo 44º da referida Resolução, pois o ensino e a gestão pedagógica dar-se-

Prefeitura Municipal de Caatiba



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.856.372/0001-66
Praça João Santos, Nº 34, CEP: 45130-000 CAATIBA-BA
Email:sec.maiseducacao@gmail.com



á obrigatoriamente em equipes de trabalhos, não sendo considerada coerente a prática pedagógica individual do docente por turma/ano durante todo um período letivo, sem a devida articulação com os demais professores do Ciclo da mesma unidade de ensino e coordenação pedagógica.

Art. 5º. Os casos omissos contidos na referida Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação ou terão sua solução orientada pela autoridade de Educação e do Poder Público Municipal e demais órgãos à luz da Legislação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Caatiba-BA, 15 de Junho de 2016.

Sueli da Silva Cardoso
Sueli Silva Cardoso

Sec. de Educação

Sueli da Silva Cardoso
Sec. Mun. de Educação
Decreto 03/2013

Sueli Silva Cardoso
Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N 178/2016

De 20 de Junho de 2016

“Decreta Feriado Municipal nos dias 23 e 24, reservados às comemorações juninas.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando; a tradição das festas juninas alusivas ao São João;

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado nos dias 23 e 24 de Junho do corrente ano, como feriado municipal no corrente exercício de 2016.

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, aos 20 dias do mês Junho de 2016.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66